

Ata nº 1**Manifestação de interesse individual - Serviço de Gestão Hoteleira e Transportes**
Concurso para Diretor de Serviço de Gestão Hoteleira e de Transportes da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano

Às quinze horas do dia vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal para **manifestação de interesse individual conducente à ocupação do cargo de diretor de serviço de gestão hoteleira e de transportes da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EP**, na sequência da Deliberação do Conselho de Administração da ULSLA, de 13/06/2024.

Estiveram presentes os membros do júri:

Presidente:

- Dr. Dário Pereira dos Reis, responsável pelos Serviços Gerais e Hoteleiros da ULS Algarve;

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal Efetivo: Dra. Marlene Lopes, Administradora Hospitalar, Diretora dos Serviços Hoteleiros da ULS Viseu Dão-Lafões, EPE;
- 2.º Vogal Efetivo: Dra. Teresa Silva, Diretora da Unidade de Gestão Hoteleira da ULS Santa Maria;

A presente reunião teve como ordem de trabalhos definir e fixar:

Ponto 1 - Definição de requisitos obrigatórios e preferenciais;

Ponto 2- Parâmetros de avaliação;

Ponto 3- Deliberações finais.

Ponto 1 - Definição de requisitos obrigatórios e preferenciais

1. Podem materializar a manifestação de interesse individual ao cargo supra identificado os profissionais vinculados a qualquer entidade pública integrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a título definitivo, que demonstrem competências na área para a qual se encontra aberta a presente vaga.
2. Os candidatos devem possuir elevados conhecimentos técnicos na área em apreço e ter disponibilidade imediata para o exercício do cargo.



3. A manifestação do interesse individual deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:
- a) Requerimento de manifestação de interesse em candidatura dirigido à Presidente do Conselho de Administração Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, onde conste a identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, número de cédula profissional, se aplicável, morada, contacto telefónico e de correio eletrónico);
 - b) Carta de motivação que, entre outros aspetos, apresente os motivos pelos quais se candidata ao cargo;
 - c) Modelo de desenvolvimento que preconiza para a gestão do Serviço de Gestão Hoteleira e Transportes na ULSLA, EPE, até um limite de oito páginas;
 - d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - e) Curriculum vitae, com o máximo de 4 (quatro) páginas obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado.

Ponto 2- Parâmetros de avaliação

- 1. Os métodos de avaliação a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS)/ Avaliação do Programa de Desenvolvimento para o Serviço.
- 2. A Classificação Final (CF) obedece à seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EPS (60\%)$$

em que:

CF = Classificação final dos candidatos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção/Avaliação do Programa de Desenvolvimento para o Serviço.

- 3. Critérios de avaliação curricular (AC) de 0 a 20 valores:

Habilitações Académicas (HA):



- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado pós-Bolonha em área considerada relevante para o exercício das funções e pós-graduação (ou mestrado, no caso de Licenciatura pré-Bolonha) em área de administração ou gestão de serviços de saúde: 20 pontos;
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado pós-Bolonha em área considerada relevante para o exercício das funções: 16 pontos;
- Licenciatura pós-Bolonha em área considerada relevante para o exercício das funções: 15 pontos;

Formação Profissional (FP):

1. A formação profissional tem como objetivo valorizar a frequência de cursos e a participação em seminários, conferências, workshops ou atividades equivalentes, em temáticas relevantes no âmbito das atividades a desenvolver, nomeadamente em domínios de gestão e da organização em serviços de saúde.
2. Formação relevante:
 - a) Com formação profissional na área em que se candidata até < 20 horas :5 pontos;
 - b) Com formação profissional na área em que se candidata >20 horas <80 horas :10 pontos;
 - c) Com formação profissional na área em que se candidata >80horas < 200 horas: 15 pontos;
 - d) Com formação profissional na área em que se candidata ≥ 200 horas: 20 pontos.
3. A pontuação deste item é apurada pela soma das cargas horárias das ações formativas realizadas, até ao limite máximo de 20 pontos.

Experiência Profissional (EP):

- a. Desempenho de funções de direção na área hoteleira e/ou de gestão de serviços de saúde com 4 ou mais anos: 20 pontos;
- b. Desempenho de funções de coordenação na área hoteleira e/ou de gestão de serviços de saúde com 4 ou mais anos: 19 pontos;
- c. Desempenho de funções de direção na área hoteleira e/ou de gestão de serviços de saúde de 2 até 4 anos: 18 pontos;
- d. Desempenho de funções de coordenação na área hoteleira e/ou de gestão de serviços de saúde de 2 até 4 anos: 17 pontos;



- e. Desempenho de funções de direção na área hoteleira e/ou de gestão de serviços de saúde até 2 anos: 16 pontos.
- f. Desempenho de funções de coordenação na área hoteleira e/ou de gestão de serviços de saúde de 2 até 4 anos: 15 pontos;
- a. A classificação final da AC será expressa até às décimas de unidade, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (1HA + 1FP + 2EP) / 4$$

Entrevista Profissional de Seleção/Avaliação do Programa de Desenvolvimento para o Serviço (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção/Avaliação do Programa de Desenvolvimento para o Serviço (EPS) permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelo candidato.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A valoração da EPS não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Níveis classificativos	Pontuação
Insuficiente	4
Reduzido	8
Suficiente	12
Bom	16
Elevado	20

A EPS tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$EPS = (MP + SC + EFV + QEP + RI) \div 5$$

Em que:

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

MP – Motivação Profissional

SC – Sentido Crítico

EFV – Expressão e Fluência Verbal

QEP – Qualidade da Experiência Profissional

RI – Relacionamento Interpessoal



O júri deliberou os níveis de apreciação, a definição e escala de valoração dos parâmetros de avaliação, a saber:

Motivação Profissional (MP)
Serão consideradas as motivações, profissionais e outras, dos candidatos, face às exigências da função a que se candidatam, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade da função que exerce, a nível individual ou em trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar.
Elevado: 20 valores. Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos da função a que se candidata.
Bom: 16 valores. Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses lógicos pela função a que se candidata.
Suficiente: 12 valores. Demonstração de interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesse aceitável pelo ao cargo a que se candidata.
Reduzido: 8 valores. Limitada demonstração de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pela função a que se candidata.
Insuficiente: 4 valores. Reduzida demonstração de interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pela função a que se candidata
Sentido Crítico (SC)
Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema.
Elevado: 20 valores. Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema.
Bom: 16 valores. Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema.
Suficiente: 12 valores. Abordagem aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema.
Reduzido: 8 valores. Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema.
Insuficiente: 4 valores. Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação perante uma situação-problema.
Expressão e Fluência Verbal (EFV)



Será analisado e ponderado a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.

Elevado: 20 valores. Elevada qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário rico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.

Bom: 16 valores. Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom e rigoroso vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.

Suficiente: 12 valores. Boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

Reduzido: 8 valores. Fraca qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição.

Insuficiente: 4 valores. Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário muito pobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.

Qualidade da Experiência Profissional (QEP)

Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao procedimento e a sua utilidade para o exercício à função a que se candidata.

Elevado: 20 valores. Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação à função a que se candidata.

Bom: 16 valores. Revela variedade e profundidade de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação à função a que se candidata.

Suficiente: 12 valores. Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação à função a que se candidata.

Reduzido: 8 valores. Revela alguma experiência não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação à função a que se candidata.

Insuficiente: 4 valores. Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação à função a que se candidata.

Relacionamento Interpessoal (RI)

Será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Elevado: 20 valores. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Bom: 16 valores. Evidencia nível bom de relacionamento interpessoal manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Suficiente: 12 valores. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.



Reduzido: 8 valores. Evidencia nível reduzido de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados

Insuficiente: 4 valores. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Classificação final (CF)

A Classificação final (CF) é obtida numa escala de 0 valores a 20 valores, através da seguinte equação, com aproximação às centésimas:

$$CF = (0,40 \times AC) + (0,60 \times EPS)$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular, com ponderação de 40%

EP – Entrevista Profissional de Seleção, com ponderação de 60%

Situações de igualdade de classificação final

Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação final entre candidatos, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial definidos no artigo 27.º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.

No caso de persistir a igualdade de classificação final, serão aplicados os seguintes fatores pela seguinte prioridade:

- Pontuação mais elevada no parâmetro Experiência Profissional do método de seleção AC
- Nota obtida na Entrevista Profissional de Seleção
- Grau académico mais elevado
- Nota final do grau académico mais elevada

Ponto 3- Deliberações finais

A formalização da manifestação de interesse individual deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: ulsla.secretariado.administracao@ulsla.min-saude.pt até à data-limite fixada na publicação.

No assunto de correio eletrónico deverá ser feita a referência expressa a “**SERVIÇO DE GESTÃO HOTELEIRA E TRANSPORTES- DIREÇÃO**”

Prazo para apresentação de candidatura: Dez (10) dias a contar da data da publicação.



E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

Presidente do júri

Assinado por: **Dário José Pereira dos Reis**
Num. de Identificação: 13195938
Data: 2024.07.31 14:48:36+01'00'

Dário Pereira dos Reis

1º Vogal efetivo

Assinado por: **LÚCIA MARLENE MACÁRIO LOPES**
Num. de Identificação: 12398822
Data: 2024.08.02 12:29:56+01'00'

Marlene Lopes

2º Vogal efetivo

Assinado por: **Teresa Paula dos Santos
Lopes da Silva**
Num. de Identificação: 11899307
Data: 2024.08.02 12:02:21+01'00'

Teresa Silva